

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 2 ° APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 114/2017

**JOSÉ FARIAS DOS SANTOS** com endereço na Rua Prof. Sá Nunes, 412, Joaquim Romão, CEP 45.201-270, Jequié - BA, inscrita no CPF sob nº217.959.595-68 e RG, sob nº 02788398 19, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Dispensa nº 109/2017**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o terceiro termo aditivo assinado em 13 de março de 2020 do contrato firmado em 05 de maio de 2017, objetivando a locação de imóvel situada a Rua Juventino A. Rocha, Nº 168, Cansanção, Jequié/BA, para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS III), no bairro Cansanção.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:  
Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
Unidade: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Proj./Ativ.: 2194- GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Elemento: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Fonte de Recurso: 29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

Leia-se:

Unidade: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Proj./Ativ.: 2013- GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA  
COMPLEXIDADE  
Elemento: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Fonte de Recurso: 29 - TRANSF. FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 03 de Agosto de 2020.

**Luiz Sérgio Suzarte Almeida**  
Prefeito